Copia - Sauto Antº de Sa - Provª d' Auguelles. Carta d' - arrematação passada a pedimento de José Pedro Roiz, como Procurador da Real Fazenda. E Doutor José Bernardino Baptista Pereira de Almeida Souza Cabral Juiz de fora, e Orfaons nas Villas de Santo Antonio de Sá, na de Nossa Senhora da Piedade, de Magé, e seos termos com alçada no Civel, e Crime, Provedor dos bens, e fazendas dos Defuntos e Auzentes, Capellas, e Resíduos e outra. A todos os Senhores Doutores Desembargadores, Corregidores, Provedores, Ouvidores, Julgadores, Conservadores, Auditores geraes da gente de Guerra e particulares, Intendentes, Superintendentes, Juizes de fora com alçada, Ordinarios, e Orfaons e bens a quaes quer Senhores, Officiaes de Justiça, e pessoas della deste Reino, domínios e Senhorio de Portugal e seus Conquistas a todos aquelles a quem donde pertence, que se mada haver dos quaes esta minha primeira, e mais verdadeira carta de arrematação em forma dada passada extrahida resumida e processada dos proprios autos á instancias, e pedimento da Parte que a pedio e requereo a cujo requerimento esta se passou em forma jurídica, e juridicamente vindo e for apresentada deva e haja de pertencer o seu devido effeito e inteiro cumprimento real pluraria e devida execução della, e com ella da parte de Sua Magestade fidelissima que Deos guarde, se lhes pedir, e requerer por qualquer dia forma modo maneira titulo documento ou razão que seja e ser possa. Possa que Direito melhor haja: e lugar haja: Faço saber a vossas Mercês ditos Senhores Ministros de Justiça ao principio desta declarado a todos em-

260

geral de cada hum em particular em suas respectivas jurisdições, e distrito, que nesta Villa de Santo Antonio de Sá pelo Meo Juizo da Provedoria dos Auzentes se procedeu ao Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Lourenço da Silva Leitão de que foi Inventariante o Thesoureiro dos Auzentes Manoel Antonio Dias Barreiro, cujo Inventario teve principio pelo auto de arrecadação do theor seguinte = Auto de apprehenção, e arrecadação feita nos bens do fallecido Lourenço da Silva Leitão, natural da Comarca do lugar de Pombal, que he casado e casa sua mulher existe na Cidade de Pernambuco donde por nome Florinda Xavier, como consta do seo assentamento. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dose aos trinta e hum dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de Santo Antonio de Sá, em casas da residencia do fallecido Lourenço da Silva Leitão aonde forão vindos os Meretissimos Doutor Juiz de Fora e Provedor dos bens e Fazendas dos Defuntos e Auzentes, Capellas e Residuos Senhor Pedreira do Couto Ferraz, e o Thesoureiro inteiro Manoel Antonio Dias Barreiro, com migo Escrivão do mesmo Juizo abaixo assignado, para effeito de se proceder na arrecadação nos bens do mesmo fallecido sendo ahy pelo mesmo Ministro, e o dito Thesoureiro forão bem visto, e examinado com toda a individuação abrindo-se caixas, baus, e gavetas, e logo forão achados os bens abaixo declarados. E para constar faço

861

este auto em que assignou o dito Provedor, Thesoureiro comigo Escrivão da Provedoria, que escrevi e assignei = Segundo se continha em o dito auto depois do que se veio a rellação de todos os bens do Inventariado que tudo fora autoado, como consta da autoação do theor maneira, modo e forma seguinte = Anno do Nascimento de Nosso Se- Auto
nhor Jesus Christo de mil oito centos e doze, aos
trinta e hum dias do mez de Outubro do dito an-
no nesta Villa de Santo Antonio de Sá, em meo
Cartorio juntei a este auto a arrecadação e des-
cripsão de bens ao diante. E para constar faço
este termo eu José da Cunha de Azevedo Coutin-
ho e Souza Escrivão da Provedoria o escrevi = Se-
guindo se continha em a dita arrecadação de-
pois do que procedendo-se a avaliação dos bens,
se passára Edital, que correndo seos termos de
arrecadação varios bens, e procedendo-se a segun-
da e terceira avaliaçaõ, nos demais, se passarão
Editaes e correndo os devidos Pregoens da Lei, e
Praças do Estillo se remataraõ os mesmos bens,
como consta dos competentes termos escritos nos
ditos autos, dos quaes outro sim constava requ-
rer o Thesoureiro dos Auzentes Inventariantes avali-
ação de humas datas de terras arrecadas por
morte do Inventariado, e sendo avaliadas, se
passára Edital o qual fora publicado, e afi-
xado, como constava da Certidão do Porteiro que
se acha junta aos ditos autos, e requerido-se
os mais pregoens da Lei, e Praça do Estillo,
não houve lançador pelo excessivo preço de
sua avaliação, e procedendo-se o segundo
a Requerimento do dito Inventariante se pas-

2602

sára novo Edital que corresa seos devidos termos
como consta dos pregoens da Lei, e Praças do
estilo. Transcripto hum dito auto em o qual
se via estar junto o Aviso do theor seguinte=
Pelo Officio de Vossa Merce de vinte de Dezem-
bro proximo passado, em que da conta
do resultado do exame que fizera, acerca
da Sesmaria do Padre Antonio Theodoro;
foi presente o El-Rei Nosso Senhor que ella
tem de extensão meia legoa em quadro
atraz da Serra dos Orgãos no termo dessa
Villa, que hoje se acha na Administra-
ção do Juizo dos Defuntos, por morte de
Lourenço da Silva Leitão a quem doára
o principio Sismeiro, e im. Concurso no Commum,
porque nem aquelle, nem este obtivera a confirma-
ção della, arrendára e cultivara e sem embargo de
se achar legalmente devoluto a dou. Ha o mes-
mo Senhor por bem, que Vossa Merce a mande
arrematar, para a Real Fazenda, fazendo
expedir o seo competente titulo de compra
e tomando posse della, pois assim convem,
ao Seo Real Serviso. O que participo a Vossa
Mercê, para que assim se execute. Deos guar-
de a Vossa Mercê. Palacio do Rio de Janeiro
em trez de Janeiro de mil oito centos e onze.
Thomáz Antonio de Villanova Portugal= Se-
nhor Juiz de fora da Villa de Santo Anto-
nio de Sá= Segundo se continha em o dito
Aviso, em o qual se via, e mostrava a Com-
pra-se do theor seguinte= Junte-se aos Au-
ctos, e cumpra-se= Baptista Pereira= E
Depois do que se via e mostrava a Portaria

ria do theor seguinte = O Procurador José Pedro to
por parte da Real Fazenda arrematará na ria
Praça do meo Juizo huma Sesmaria de ter-
ras na Serra de meia legoa quadrada que
foi concedida ao Reverendo Antonio Leodo-
ro Avila e sequestrada pela Provedoria d'Au-
gueta a Laurenço da Silva Leitão, juntando ao
depois esta minha Portaria afim autor d'-
arrematação, e prestará juramento. San-
to Antonio de Sá oje Rio de Janeiro mil
oito centos e vinte, = Baptista Pereira = Depois de
que se veio e mostrava o termo de juramento
do theor seguinte = Aos onze de Janeiro de
mil oito centos e vinte nesta Villa de Santo
Antonio de Sá, em casa e morada do
Doutor Juiz de Fóra José Bernardino Baptis-
ta Pereira de Almeida Souza Cabral onde eu Es-
crivão abaixo nomeado vim e sendo ahi presen-
te o Advogado José Pedro Rodrigues, Procurador nome-
ado, e sendo ahi lhe deferio o dito Ministro
o juramento dos Santos Evangelhos, encarrega-
do-lhe, que sem dólo e malicia servisse de Procu-
rador da Real Fazenda allegando pela mesma
tudo o que for a seo beneficio. Beneficio; e acce-
to por elle o juramento, adsim e prometeo cumprir,
de que fiz este termo em que assignou o di-
to Ministro, e Procurador eu Claudiano José de
Mattos o escrevi = Baptista Pereira = José Pedro Ro-
drigues = Segundo se continha e declarava em o
dito termo de juramento depois do que se veio, e
mostrava o auto de arrematação do theor seguinte =
Auto de arrematação que fez José Pedro Rodri-
gues na qualidade de Procurador da Real

Fazenda da Sesmaria de terras de meia legoa
em quadro que forão do fallecido Laurenço da
Silva Leitão pela quantia de sessenta e seis mil
e nove centos reis. Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil sito centos e vinte Arre
aos doze de Janeiro do dito anno nesta Villa nova
de Santo Antonio de Sá em praça publica que fação
as portas da caza de sua residencia fazia o de 11
Doutor Provedor de Auzentes José Bernardino Ba- 1-20
ptista Pereira de Almeida Souza Cabral nella
pelo dito Ministro foi mandado ao Porteiro dos
Auditorios Francisco Sepulveda metesse a pregão
de venda, e arrematação huma Sesmaria de meia
legoa de terras em quadro sito detraz da Serra dos
Orgãos, que pertencem ao fallecido Laurenço da
Silva Leitão, e logo pelo dito Porteiro foi dito que
quem lançar quizesse em meia legoa de terras
em quadra sitas atraz da Serra dos Orgãos avaliadas em setenta e seis mil e outo centos reis, se
chegasse a elle recebiria seo lanço e andando com
este pregão tempo sufficiente em altas vozes
chegou-se a elle José Pedro Rodrigues na qualida-
de de Procurador da Real Faz.da e por elle foi
dito que cem reis dava sobre o valor da Sesma-
ria, que em Praça estava e logo pelo Porteiro foi
dito que cem reis lhe davão sobre o valor da
Sesmaria de meia legoa em quadro atraz
da Serra dos Orgãos, e andando com este
pregão tempo sufficiente em altas, e intelle-
giveis vozes, por não haver mais lanço mas
dou o dito Ministro arrematar,
e logo pelo Porteiro foi dito que na forma faço
que mais não acho, se mais achara mais

mais tomara, dou-lhe huma, dou-lhe duas, huma maior, outra menor e huma mais pequena me tendo huma ramo verde na mão do Arrematante em signal de sua arrematação pelo que houve o dito Ministro a terra por arrematada, para a Real Fazenda na pessoa de seo Procurador dito José Pedro Rodrigues, de que para constar mandou o dito Ministro fazer o presente auto, em que assignarão Ministro, Procurador, e Porteiro eu Claudiano José de Mattos Escrivão que o escrevi e assigno- Baptista Ferreira= José Pedro Rodrigues= Claudiano José de Mattos= Arrequio de Sepulveda= Despois do que se via o conhecimento da Siza do theor seguinte= Numero quatorze. Pagou a Real Fazenda a quantia de sete mil quinhentos, e noventa reis de Siza, correspondente a cinco Reis setenta e seis mil e novecentos, importancia porque arrematou em Hasta publica meia legoa de terras em quadro sita atraz da Serra dos Orgãos, que forão do fallecido Lourenço da Silva Leitão. Villa de Santo Antonio de Sá, onze de Janeiro de mil oito centos e vinte= O Caixa Manoel Moreira Barreto= O Recebedor Claudino José de Mattos= Seguindo se continha e declarava em o dito conhecimento, que se acha junto aos ditos autos dos quaes pelo Supplicante José Pedro Rodrigues, como Procurador da Real Fazenda me foi pedido, e requerido lhe mandasse dar, e passar sua Carta de arrematação, para com ella poder tomar posse das terras, que havia arrematado, para a mesma Real Fazenda, e por ser o seo Requerimento conforme a direito lhe mandei passar a presente pela qual requeiro [illegible] no princi-

pia della declarados a todos em geral, e a cada hum em particular, que sendo lhes esta apresentada indo primeiramente por mim assignada, e sellada com o Sello deste meo Juizo que he valho meu Sello ex-causa o cumprão Vossas Merces, e guardem e a fação inteiramente cumprir, como nella se contem em seo cumprimento hei por bem arrematadas as ditas terras, das quaes poderá tomar posse o dito arrematante por parte da Fazenda Real que lhe será dada na forma da Lei, lavrando-se os autos competentes na forma do Estillo; o que tudo assim se cumpra &c. etera. Dada e passada nesta Villa de Santo Antonio de Sá ao primeiro de Março de mil oito centos e vinte. Pagar-se-a de sello na forma do Regimento novamente observado, a quantia de mil e oito centos reis de assignatura, e sello o que deve ser. Eu Claudiano José de Mattos Escrivam que o Subscrevi. José Bernardino Baptista Pereira de Almeida Souza Cabral. V. S. S. ex. Exª ao Sello 100. Bapt.ª Perª. Certifico que tem esta Carta dez folhas que devem pagar a Sello. Vª de Sto Antº de Sá 1 de Mº de 1820. Claudiano José de Mattos. N 169. Pagou a Real Fazenda de Sello desta Carta dous reis Bapt.ª Perª. Mattos. Confere com o original. Commissão de Soldados em 19 de Outubro de 1824 Cabanda Jungal de Oliveira — Juramento da Defesa em P.S. Hagre Jodoprado Cavalcante da Cunha Vasconcellos, Juiz Comissario do exercito 4.º piloto fiscal Federal do Jurua, Para.